

**DECRETO N.º 128/VIII**

**ALTERAÇÃO DOS LIMITES TERRITORIAIS DOS CONCELHOS DE  
SESIMBRA E DO BARREIRO**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

**Artigo 1.º**

São alterados os limites territoriais dos Municípios de Sesimbra e do Barreiro, bem como das respectivas Freguesias da Quinta do Conde e de Coina.

**Artigo 2.º**

Os limites do Concelho de Sesimbra e da Freguesia da Quinta do Conde passam a integrar a área correspondente à parcela de terreno da UOPG-150, designada por Quinta da Areia a sul da Auto-Estrada (IP1), a desanexar da Freguesia de Coina do Concelho do Barreiro, conforme representação cartográfica em anexo.

Aprovado em 19 de Abril de 2001

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(António de Almeida Santos)